**Ata da 53ª Reunião da Comissão de Administração e Organização**

**DATA:** 09/10/2013 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 18h

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 19h e 15 min

Em 09 de agosto de 2013, reuniram-se na sede do CAU/RS, cujo endereço consta em rodapé, a Comissão de Administração e Organização do Conselho acima citado. Estavam presentes o Vice-Presidente e membro da Comissão Arq. e Urb. Alberto Fedosow Cabral, o Coordenador da Comissão Arq. e Urb. Carlos Alberto Sant’ana, a Conselheira Arq. e Urb. Cristina Duarte Azevedo e a Assessora Jurídica Bruna Ballejo Ancinello.

Ao iniciar a reunião, a Conselheira Cristina Azevedo questiona acerca das decisões tomadas na 5ª Sessão Plenária Extraordinária, ocorrida na data de 04 de outubro de 2013, na sede do CAU/RS.

O Coordenador Carlos Alberto Sant´Ana informa que em relação ao **Plano de Ação Orçamentária de 2014**, foi apresentada, na 5ª Plenária Extraordinária, ocorrida no dia 04/10/2013, tabela constando o orçamento referente à Presidência, à Unidade Administrativa e Financeira e a cada uma das Comissões e que não houve qualquer objeção por parte dos Conselheiros, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

No tocante ao ponto da pauta sobre aprovação do **plano de cargos e salários** da 5ª Plenária Extraordinária, a Conselheira Núbia Nogueira manifestou-se no sentido de que o mesmo deveria ter sido encaminhado à Comissão de Planejamento e Finanças antes de ser aprovado pelo Plenário, para verificar se o valor total da folha de pagamento está de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000. O Coordenador Carlos Alberto Sant´Ana informa que, apesar de concordar com a aprovação do plano de cargos e salários em uma próxima Sessão plenária, argumentou acerca da necessidade de aprovar a contratação a FUNDATEC para elaboração do concurso público durante a 5ª Sessão Plenária Extraordinária, mesmo que não fosse aprovado o plano de cargos e salários. Ainda assim foi questionado pelo Conselheiro Nelson sobre a legalidade em realizar a contratação da empresa que efetuou a consultoria do plano de cargos e salários, conforme processo administrativo nº 058/2013, para realizar o concurso público para preenchimento de vagas do CAU/RS, pois entende que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) veda a contratação da mesma empresa que efetuou o projeto básico, realizar a execução do serviço. A respeito deste assunto, o Presidente Roberto Py passou a palavra para a Assessora Jurídica Bruna Ancinello, que manifestou-se informando que, neste caso, não há qualquer irregularidade na contratação, eis que os processos possuem objetos distintos, não há que se falar que o plano de cargos e salários é um projeto básico do concurso público, mas mesmo assim foi solicitado ao Dr. Fábio Pacheco que elaborasse parecer a este respeito, que foi efetivamente concluído na data 08/10/2013, sob o número 74/2013, sendo este apresentado pela Assessora Jurídica Bruna Ancinello para ciência dos Conselheiros desta Comissão.

No que se refere à proposta de Ato Normativo para a concessão de patrocínio, pelo CAU/RS à terceiros, a Conselheira Cristina Azevedo questiona a Assessora Jurídica Bruna Ancinello qual o posicionamento do Plenário, sendo que esta refere que o Conselheiro Marcelo Maia manifestou-se acerca da necessidade de realizar algumas alterações, que foram aprovadas e a minuta foi alterada, mas já está em vigor.

Em relação ao processo administrativo nº 178/2013, referente à **Consultoria de Comunicação e Marketing**, o Vice Presidente Alberto Fedosow Cabral entende que poderá ser realizada a contratação de um especialista em comunicação e marketing como funcionário, cujo valor global da contratação seria de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com um valor mensal de aproximadamente R$ 8.000,00 (oito mil

reais), incluindo as encargos. O Coordenador Carlos Alberto Sant´Ana informa que um profissional renomado e que poderia ser indicado para realização do trabalho de consultoria em comunicação e marketing é o Sr. Mauro Dorfman. O Vice Presidente entende que deveria ser feita a contratação do referido profissional por tempo determinado, através de um contrato temporário, com duração de seis meses, eis que de extrema urgência, pois o CAU/RS está sem qualquer meio de divulgação e precisa mostrar para a sociedade a importância do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O Sant´Ana entende que a Comissão de Administração e Organização deverá elaborar quadro de funcionários constando os cargos de livre provimento, incluindo um especialista em comunicação e marketing, sendo esta tabela incluída ao plano de cargos e salários.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 16/10/2013 às 18 horas, devendo ser convocado o Consultor da Fundatec, Sr. Luiz Lippi, para elaboração do quadro de servidores de livre provimento.

Não havendo assuntos pendentes, encerrou-se a reunião da Comissão de Atos Administrativos às 19 horas e 15 minutos.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Sant´Ana

Coordenador da Comissão de Atos Administrativos